



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 044**, de 09 de novembro de 1989.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro para as seguintes entidades:

- a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Poço das Antas, para pagamento de transporte na participação da Assembléia Geral da entidade em Porto Alegre ..... 760,00.
- b) Sociedade Esportiva, Cultural, Recreativa e Assistência Social Santa Inês, para aquisição de material para instalação de luz elétrica ..... 1 000,00.
- c) Sociedade de Canto Santa Cecília, para pagamento de transporte a Porto Alegre, numa apresentação na TV Bandeirantes, Canal 10 ..... 500,00.
- d) Grupo de Danças Alemãs de Poço das Antas, para aquisição de trajes típicos e outros ..... 8 000,00.

**Art. 2º** - As entidades deverão prestar contas dos auxílios recebidos, até 31 de dezembro do corrente exercício.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.2.3.1 - Subvenções Sociais .....10.260,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 09 de novembro de 1989.

**SÍLVIO PEDRO SCHMITZ**  
Prefeito Municipal